



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

**NOMEIA EMPREGADOS PÚBLICOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO.**

O Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VI, do Estatuto, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas, em virtude de serem habilitadas em Concurso Público, Edital 002/2016, devidamente homologado:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
MISHELI NATALIA CARDOSO	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR - ALFENAS	8ª
LUCAS ESTEVAM COSER DE CASTRO	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR - LAVRAS	8ª
LAIS ROSSI DE OLVEIRA	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR - OURO FINO	8ª
RAFAEL BATISTA DE OLIVEIRA	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR - PASSOS	9ª
MARIANA PACELLI MENDES DO VALLE	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR - PIUMHI	8ª
MARCELA GONZALES LOPES	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR - POUSO ALEGRE	8ª
THIAGO BARBOSA BASSO	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR - VARGINHA	18ª
LEONARDO PANCINI FAIOLI GONZAGA	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR - VARGINHA	19ª
KAMILA REDER MONTE MOR	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR - VARGINHA	20ª
CARLOS HENRIQUE PELOSO SILVA JUNIOR	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR - VARGINHA	21ª
VIVIANE REIS	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR - VARGINHA	22ª
ORLANDO JOSE DE OLIVEIRA MERLIN	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR - VARGINHA	23ª
FELIPE SILVA PAGANI	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR - VARGINHA	24ª
TIAGO FARIA SILVA	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR - VARGINHA	25ª
FERNANDA PEREIRA MAIOLINI	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR - VARGINHA	26ª

Art. 2º. Os nomeados deverão acessar o cronograma de admissão para o emprego público disputado, disponibilizado na página eletrônica do



CISSUL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

CISSUL, www.cissulsamu.com.br, e seguir rigorosamente os procedimentos e prazos estipulados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha/MG, 09 de janeiro de 2018.

JOVANE ERNESTO CONSTANTINI
Secretário Executivo do CISSUL/SAMU

De acordo:

RODRIGO APARECIDO LOPES
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Assessor Jurídico – OAB/MG 82.618